



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 098/2021/GP-PMCA – REPUBLICAÇÃO.

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA.  
EM: 29/12/2021

Trata da Sanção da Lei nº 158/2021 de 29 de Dezembro de 2021, Dispõe sobre a concessão do abono/rateio aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Cachoeira do Arari - PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari Sr. Antônio Augusto Figueiredo Athar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 39, que decorrem do exercício do cargo e;

**CONSIDERANDO** A aprovação da Lei em sessão extraordinária solicitada pelo Poder Executivo de acordo com o Art. 17, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o dever do município em pagar o abono/rateio do FUNDEB 2021 em respeito ao direito constitucional do Profissional da Educação;

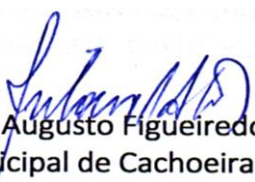
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica sancionada a Lei nº 158/2021 de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre concessão do abono/rateio aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Cachoeira do Arari - Pa, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira do Arari, 29 de Dezembro de 2021.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa



**ESTADO DO PARÁ**  
Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 098/2021/GP-PMCA de 29 de Dezembro de 2021, que trata da sanção da Lei nº 158/2021 de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre concessão do abono/roteio aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Cachoeira do Arari-Pa, e dá outras providências. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 30/12/2021.

  
**Adriano Figueiredo Leite**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento